

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 18/2017.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 13.03.2017, e em conformidade com o memorando nº 18/2017 da Secretaria Geral, de 17.03.2017, protocolado sob nº 17/102586-5, determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: Terra Sul Importadora EIRELI
 NIRE: 41600443578

Desarquivamento de ato protocolado sob nº 162366280

JUSTIFICATIVA: O usuário solicita o desarquivamento do ato que fez a transformação de Limitada para Eireli, para que a mesma continue como Limitada, para fins de regularização junto à Receita Federal pelo motivo de possuir outra empresa na modalidade de Eireli registrado anteriormente.

PUBLIQUE-SE.
 Curitiba, 21 de março de 2017.
 Ardisson Naim Akel
 Presidente

26908/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 20/2017.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 20.03.2017, e em conformidade com o memorando nº 20/2017 da Secretaria Geral, de 23.03.2017, protocolado sob nº 17/092184-0, determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: CCDI 13 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
 NIRE: 41207141898

Desarquivamento de ato protocolado sob nº 164970932 e PRP1617076041

JUSTIFICATIVA: O ato é de desarquivamento da Nona Alteração Contratual registrado em 19/08/2016. Tendo em vista que essa alteração não deveria ter sido feita pelo Sistema Empresa Fácil, e sim pelo Sistema Integrador (SIARCO). E por se tratar de uma incorporação os atos devem ser analisados conjuntamente.

PUBLIQUE-SE.
 Curitiba, 28 de março de 2017.
 Ardisson Naim Akel
 Presidente

26909/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE REARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 21/2017.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 28.03.2017, e em conformidade com o memorando nº 21/2017 da Secretaria Geral, de 29.03.2017, protocolado sob nº 17/092186-7, determina o **REARQUIVAMENTO** do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: Sobral Máquinas e Construção Civil Ltda – EPP
 NIRE: 41208279559

Desarquivamento de ato protocolado sob nº 156522179 e 166343439

JUSTIFICATIVA: Acatado o pedido de reconsideração e o consequente rearquivamento do ato, conforme despacho 111/2017 da Procuradoria Regional da Junta Comercial do Paraná, visto que o apontamento no ato de desarquivamento pode ser solucionado de forma alternativa.

PUBLIQUE-SE.
 Curitiba, 29 de março de 2017.
 Ardisson Naim Akel
 Presidente

26910/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO nº 039, de 31 de março de 2017.

Divulga preços médios para milho e leite-cota.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas cláusulas 4 e 5 do Convênio SEAB/SEFA/BANESTADO-EMATER-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os preços médios recebidos pelos produtores de milho e leite-cota, referentes ao mês de março de 2017, fixados em R\$ 23,11 por 60 quilogramas de milho e R\$ 1,22 por litro de leite-cota.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

27139/2017

RESOLUÇÃO nº 040, de 31 de março de 2017.

Divulga o preço médio mensal do leite UHT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 45, da Lei nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o preço médio de comercialização do Leite UHT (UHT-longa vida), no âmbito do mercado atacadista do Estado do Paraná, para o mês de março de 2017, conforme aferido para o leite longa vida integral em R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por litro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

27143/2017

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Mauro Luciano Baesso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição, datadas de 30 de março de 2017, conforme abaixo:

PORTARIA Nº 201/2017-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00145/11-1, datada de 04/11/2011, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
 R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) PEDRO JOSE DA SILVA, portador(a) da RG nº 31316510/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Agente de Segurança Interna, conforme abaixo discriminado:

Orgão	Período	Anos	Meses	Dias
FA Maringá Ltda.	13/03/1980 a 31/07/1980	-	04	18
Frigorífico Central Ltda.	04/12/1980 a 30/06/1984	03	06	27
Frigorífico Lacador Ltda.	05/09/1984 a 30/11/1984	-	02	26
Frigorífico Central Ltda.	11/12/1984 a 18/05/1987	02	05	08
Frigorífico Central Ltda.	17/07/1987 a 18/08/1989	02	01	02
Contribuinte Individual	19/08/1989 a 31/03/1990	-	07	12
TOTAL		09	04	03

PORTARIA Nº 202/2017-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 07/2015, datada de 24/08/2015, expedida pelo Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Paraná;
 R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da